



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 169/2017, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e a empresa D.A FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME, na forma abaixo:**

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **D.A FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.763.688/0001-02, inscrição estadual n.º 310.583.650.119, com sede na Rua Amélia Cortez Valerini, 921, Prolongamento Recanto Elimar na cidade de Franca/SP, representada através de seu proprietário o senhor **Daniel Aparecido Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 58689460, do CPF n.º 342.889.948-29, residente na Rua Amélia Cortez Valerini, n.º 921, Recanto Elimar na cidade de Franca/SP, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 031/2017, Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2017, e, conforme o memorando da Divisão de Obras, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do contrato n.º 169/2019 de **29 de março de 2019 à 31 de dezembro de 2019**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo no inciso V, parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do contrato original não sofre alterações

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

4.1 - O presente TERMO ADITIVO será publicado, ~~por~~ extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 26 de Março de 2019.

Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20  
RG: 9.437.080-1 SSPSP

Suely Alves Ferreira Lemos  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Daniel Aparecido Ferreira  
D.A FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Meire Aparecida Silva Inoue  
Assessor Municipal  
CPF: 062.843.246-89  
RG: 13.329.172 SSP/MG

Nome:  
CPF:

Neyla P. Sabo  
183-244-838-02

Visto:

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910  
OAB/SP 289.676  
Assessoria Jurídica